

# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 7/1992 – Bairro Moinho do Baeta

## 13.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 13.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 7/1992 do Bairro Moinho do Baeta. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 4, 5, 36, 37 e 161, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 750/19921112, 751/19921112, 782/19921112, e 783/19921112 e 906/19921112 da freguesia de Caneças, solicitada por Herdeiros de Julião Antunes de Sousa e Outros, portadores do número de contribuinte 743348303 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 7.ª Reunião Ordinária, de 31 de março de 2023, respeitam o Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO. -----

### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na eliminação do lote 36 por anexação ao lote 37 e a alteração das áreas dos lotes e dos parâmetros urbanísticos dos lotes 4, 5, 37 e 161. -----

### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

#### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

##### Parâmetros Prévios

Lote		Pisos		Fogos	Tipologia	Situação	Índices		Áreas			
número	área	Ab. cs	Ac. cs				Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	Ac.Hab	Ac.AE
4	178,50		2	1	Banda	Existente	0,60	1,10	107,10	196,35	116,35	80,00
5	134,00		1	0	Banda	Existente	0,75	0,75	100,00	100,00	0,00	100,00
36	343,00		2	1	Isolada	Proposta	0,40	0,80	120,00	240,00	240,00	0,00
37	327,00		2	1	Geminada	Existente	0,60	1,10	196,20	359,70	359,70	0,00
161	211,50	1	3	3	Geminada	Existente	0,60	1,10	126,90	232,65	232,65	0,00

##### Parâmetros Alterados

Lote		Pisos		Fogos	Tipologia	Situação	Índices		Áreas			
número	área	Ab. cs	Ac. cs				Ocupação	Construção	Ocupação	Construção	Ac.Hab	Ac.AE
4	163,10		2	1	Banda	Existente	0,70	1,09	113,50	177,00	97,00	80,00
5	154,75		1	1	Banda	Existente	0,72	0,72	111,55	111,55	111,55	0,00
-						Eliminado, por anexação ao lote 37						
37	723,60		2	2	Geminada	Existente	0,43	0,82	316,20	596,70	596,70	0,00
161	217,50	1	4	6	Geminada	Existente	0,95	3,10	207,00	675,00	516,40	158,60
<b>Diferença</b>	<b>+64,95</b>			<b>+4</b>					<b>+98,05</b>	<b>+431,55</b>	<b>+372,95</b>	<b>+58,60</b>

Legenda: Ab cs – Abaixo da cota de soleira; Ac cs; Acima da cota de soleira; Hab – habitação; AC Hab – Área de construção habitacional. -----

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

#### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m²) ..... 78 104

Área total dos lotes (m²) ..... **56 244**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	5 776
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	<b>16 084</b>
Índice de construção/ utilização .....	0,62
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>48 733</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>39 640</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	<b>4 068,70</b>
Índice de atividades .....	0,08
Índice de ocupação .....	0,31
Área de ocupação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>24 254</b>
Número total de lotes .....	<b>185</b>
Número total de fogos .....	<b>281</b>
Densidade habitacional (f/ha) .....	<b>35,98</b>

Os parâmetros alterados estão representados a negrito .....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

Pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. Para os espaços verdes e de utilização coletiva foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m<sup>2</sup>, nos termos do art.º 114.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

### 5. ESTACIONAMENTO

No âmbito da legalização das edificações deve ser garantida a capacidade de estacionamento privado em conformidade com o disposto no Artigo 116.º do RMEU, devendo ser instruído procedimento de acordo com o n.º 4 do referido artigo, em caso de solução a apresentar em domínio público, sob pena de pagamento da compensação em numerário, nos termos do disposto no n.º 5 do mesmo artigo.

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento de 20-12-2023.

Os elementos em anexo são válidos unicamente para o presente aditamento.

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 34 122,85 (trinta e quatro mil e cento e vinte e dois euros e oitenta e cinco cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM, através das guias n.º 11375, 11376 e 11377 de 29-09-2023.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT\_LO 2024/14 no livro eADT\_LO. -----

Município de Odivelas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Assinado por:  
Hugo Manuel dos Santos  
Martins  
27/02/2024 12:04

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.